



**Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro**

MENSAGEM Nº 046/2008

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Coleenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que “dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 74.804,69 (setenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) e dá outras correlatas providências”.

O Executivo, mediante Ofício Circular GAB/SNAS/MDS nº 15, de 13 de maio de 2008 – (doc. junto), foi informado de que o nosso Município “se enquadra entre os elegíveis para receber a modalidade *Projovem Adolescente* do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM”, isto através da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. entretanto, com vistas a atender exigências orçamentárias pertinentes, mister se faz a abertura de crédito adicional especial a que se refere ao “projeto de lei”, onde especificadas as origens dos recursos.

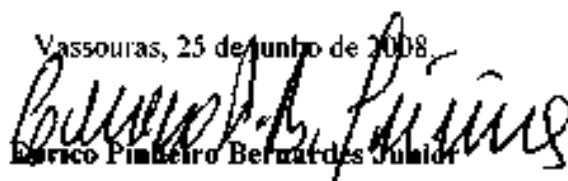
Tem lugar destacar a relevância do desenvolvimento no Município de políticas públicas de que trata o Programa, instituído pela MP nº 411, de 28/dezembro/2007, que altera a Lei 11.129, de 30 de junho de 2005, integra a Política Nacional de Juventude e destina-se a jovens de quinze a vinte e nove anos, com o objetivo de promover sua reintegração ou permanência na escola, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano, e, com a aprovação do projeto de lei por esse respeitável Legislativo, dará ao Executivo os meios próprios para levar a adiante a implantação de tal Programa.



Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos **urgência urgentíssima**, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 25 de junho de 2008.


Enrico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 74.804,69 (Setenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 74.804,69 (Setenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada:

FONTE 0000 - R\$ 8.476,69
FONTE 0006 - R\$ 66.328,00

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0032	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0032.2123	Programa PROJÓVEN	
31.90.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
31.90.04.00.0008	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 25.817,50
33.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
33.90.30.00.0008	Material de Consumo	R\$ 20.507,50
33.90.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
33.90.36.00.0008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.000,00
33.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.0008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
44.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 979,69
44.90.52.00.0008	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender à presente suplementação são oriundos de Excesso Provável de Arrecadação no repasse do Programa PROJÓVEN, instituído pelo MP nº 411 de 28/12/2007 e da anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo:

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0032	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0032.2067	Programa Agente Joyem	
31.90.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 4.540,01
33.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$ 3.000,00

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0033	Assistência à Pessoa Carente	
08.244.0033.2051	Apoio à Assistência à Pessoa Carente	
33.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 939,68



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

1 - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.70.0008 - Rem. Dep. Banc. PROJOVEM
1721.34.09.0008 - Programa PROJOVEM

R\$ 1.000,00
R\$ 65.325,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 25 de Junho de 2008.

Carlos Alberto Emerseu Junior
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
PPA 2006-2009

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				N° 0032		
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s) Valores
Programa PROJÓVEM	2123	A	jovens atendidos	- jovens	2006	
					2007	
					2008	280 R\$ 65.325,00
					2009	200 R\$ 76.375,00
					Total	R\$ 141.700,00
Fonte de Recurso						
Vinculado						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS



INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2008

PROGRAMA: ASSISTÊNCIA A PCRIANÇA E AO ADOLESCENTE					Nº 0032
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social					
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano
Programa PROJUVEM	2123	A	juvens atendidos	juvens	2008
					200